



PREFEITURA RIO MARIA <licitacao.riomaria@gmail.com>

**Aditivo de renovação**

5 mensagens

financeiro@globalnetrm.com.br <financeiro@globalnetrm.com.br>
Para: licitacao.riomaria@gmail.com

11 de dezembro de 2024 às 09:04

6 anexos

- CamScanner 11-12-2024 08.58.pdf
611K
- CCF_000008.pdf
928K
- Certidao-13281708000100.pdf
77K
- app.sefa.pa.gov.br_emissao-certidao_emitirCertidao.action.pdf
95K
- Consulta Regularidade do Empregador.pdf
81K
- certidao_13281708000100.pdf
85K

PREFEITURA RIO MARIA <licitacao.riomaria@gmail.com>
Para: financeiro@globalnetrm.com.br

11 de dezembro de 2024 às 10:00

Favor enviar documentos do sócio .

licitacao.riomaria@gmail.com
Comissão de Licitação Rio Maria - PA
Aprendendo sempre com Jesus . . .

Em qua., 11 de dez. de 2024 às 09:01, <financeiro@globalnetrm.com.br> escreveu:

financeiro@globalnetrm.com.br <financeiro@globalnetrm.com.br>
Para: PREFEITURA RIO MARIA <licitacao.riomaria@gmail.com>

11 de dezembro de 2024 às 10:03

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos

- habilitação patricia.pdf
127K
- doc. Robson.pdf
314K

financeiro@globalnetrm.com.br <financeiro@globalnetrm.com.br>
Para: PREFEITURA RIO MARIA <licitacao.riomaria@gmail.com>

11 de dezembro de 2024 às 10:10

Em 11/12/2024 10:00, PREFEITURA RIO MARIA escreveu:

[Texto das mensagens anteriores oculto]

RECEBIDO
EM 11/12/2024
[Handwritten signature]

- cartão cnpj.pdf
112K

PREFEITURA RIO MARIA <licitacao.riomaria@gmail.com>
Para: financeiro@globalnetrm.com.br

11 de dezembro de 2024 às 10:26

Recebido.

11/12/2024, 10:27

Gmail - Aditivo de renovação

licitacao.riomaria@gmail.com

Comissão de Licitação Rio Maria - PA

Aprendendo sempre com Jesus . . .

[Texto das mensagens anteriores oculto]





GLOBAL NET
Conectando você ao mundo!

R DA SILVA SOUSA LTDA, CNPJ: 13.281.708/0001-00 AV 04, N 295, CENTRO

ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

CONTRATANTE: FMS/PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA/PA.

CONTRATADA: R DA SILVA SOUSA LTDA.

CONTRATO: 20220017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LINK DE DADOS DEDICADO, COMPARTILHADO VIA RADIO E FIBRA ÓPTICA E PARA CONEXAO COM A INTERNET PARA ATENDER A PREFEITURA DE RIO MARIA-PAE DIVERSAS SECRETARIAS.

ILMO. SENHOR(A). SECRETARIO(A).

R DA SILVA SOUSA LTDA; pessoa juridica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 13.281.708/0001-00, estabelecida na av 04 nº 295 - Setor Centro; Rio Maria - Para; por seu representante legal infra-assinado, vem, com fulcro nos arts. 57 e 65 da Lei nº 8.666, de 21 de 1993, os quais estabelecem que toda e qualquer altera ao ou prorrogação devera ser procedida por termo aditivo, isto e, podera ser prorrogada por acordo entre as partes, devendo, contudo, ser justificada e previamente autorizada pelo ordenador das despesas.

Para tanto, vimos atraves deste solicitar prorrogação do mesmo e que seja mantida a continuação

dos bons trabalhos prestados por nossa empresa a este municipio. Sendo assim, manifestamos o interesse em manter a prestação dos serviços, como tambem iremos manter o mesmo valor sem que se feito nemum reajuste.

Assim, apresentamos a seguir as razoes que nos levam a entender viavel e devidamente

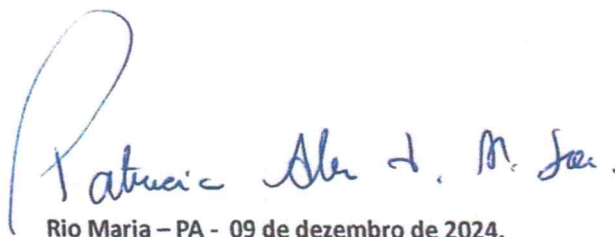
justificada a prorrogação da vigencia do supracitado contrato:

Rubens A. M. Silva



- a) A continuidade na prestação dos serviços já contratados minimizaria custos, vez que nossos funcionários já estão familiarizados com a forma de trabalho da contratada, evitando inaptações que poderiam gerar custos adicionais e desnecessários;
- b) Permitiria a continuidade sem tumulto dos serviços, porque não implicaria em mudanças estruturais;
- c) Os serviços vêm sendo prestados de modo regular, sem quaisquer ocorrências, notificações ou sanções e tem produzido os efeitos desejados, tendo em vista que os nossos profissionais são habilitados e capacitados, com vasta experiência na área;
- d) Sob o ponto de vista legal, o art. 57, § I, da Lei 8.666/93, prevê que o prazo de duração dos contratos de natureza continuada, como o nosso caso, podem chegar a 60 (sessenta) meses.

Destarte, conforme demonstrado acima, tanto as razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual. Assim sendo, solicitamos a Vossa Senhoria que autorize a prorrogação do prazo contratual conforme proposto.


Rio Maria - PA - 09 de dezembro de 2024.

Ass: Silva B...
P...
...



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
Governo Municipal



Memorando nº 039/2024 - SEMAD

À

JANIELE SOARES SILVA

Diretora de Departamento de Licitação

Assunto: Solicitação de prorrogação do prazo para fornecimento de internet.

Senhora,

Apraz-me cumprimentá-lo, venho através deste, solicitar o aditivo de prazo para mais 12 meses contando a partir de 01 de janeiro de 2025, referente ao contrato 20220017, tendo como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de link de dados dedicado, compartilhado e via rádio para conexões com a internet, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Rio Maria, secretarias e departamentos a ela vinculada, Processo Administrativo nº 035/2021-000010, modalidade Pregão Eletrônico Nº 010/2021-SRP, celebrado entre o município de Rio Maria/PA e a empresa **R DA SILVA SOUSA EIRELI**, com CNPJ sob nº 13.281.708/0001-00.

Sendo assim, visando o empenho e compromisso que a empresa tem com a Prefeitura e os Órgão ligados a esta, garantido o fornecimento de internet e assegurando aos órgãos ligados a esta prefeitura a continuidade de operação dos sistemas de informações, tendo o interesse da contratada que haja a prorrogação do prazo de vigência pelos mesmos termos e valores acordados.

Na oportunidade, fico no aguardo e me coloco a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Rio Maria - PA, 12 de dezembro de 2024.

MARIA MOANDRA K S DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento
Decreto nº 1.799/2024

RECEBIDO
12/12/2024



JUSTIFICATIVA

Assunto: Aditivo de Prorrogação de Prazo
Termo Aditivo: 003/2024
Processo Administrativo nº 035/2021-000010
Modalidade Pregão Eletrônico nº 010/2021
Contrato nº 20220017

Objeto: 3º TERMO ADITIVO - PRORORRAGAÇÃO DE PRAZO ao contrato acima supramencionado que tem como objeto contratação de empresa especializada no fornecimento de link de dados dedicado, compartilhado e via rádio para conexão com a internet para atender a Prefeitura de Rio Maria-PA e diversas secretarias.

Em resposta a solicitação, datada em 09 de dezembro de 2024, da empresa **R DA SILVA SOUSA EIRELI**, inscrito no CNPJ sob nº 13.281.708/0001-00, tendo como representante neste ato a Sr.^a **PATRÍCIA ABREU DA MATA**, inscrita no C.P.F. sob o n.º 702.107.482-49, exarado e firmado que **aceita permanecer com o mesmo valor e termos do contrato firmado com a Prefeitura Municipal de Rio Maria-PA.**

Como a contratada manifestou o interesse em manter a prestação dos serviços, não Requerendo correção do valor do contrato original.

Assim, apresentamos a seguir as razões que nos levam a entender viável e justificada a prorrogação da vigência do supracitado contrato:

- a) A continuidade na prestação dos serviços já contratados minimizaria custo, vez que nossos servidores já estão familiarizados com a forma de trabalho da contratada, evitando inadaptações que poderiam nos gerar custos;
- B). Visando o empenho e compromisso que a empresa tem com a prefeitura e os Órgão ligados a esta, garantindo o fornecimento de internet e assegurando aos órgãos ligados a esta prefeitura a continuidade de operação dos sistemas de informações, tendo o interesse da contratada que haja a prorrogação do prazo de vigência pelos mesmos termos e valores acordados, atendendo as demandas da Prefeitura Municipal de Rio Maria-PA e seus órgãos;
- C). Os serviços digitais oferecem múltiplos benefícios às instituições do setor público, tais como, redução de custo e mão de obra utilizada, aumento da capacidade de armazenamento das informações com maior segurança, agilidade nos processos e atendimentos, e aceleração na tramitação de documentos, além de permitir uma maior transparência na comunicação com a população, uma vez que, conectadas, as pessoas passam a ter acesso aberto às informações e ações realizadas pela gestão pública.;
- E). Com base nos art. 57 e 65 da Lei nº 8.666/1993, os quais estabelecem que toda e qualquer alteração ou prorrogação deverá ser procedida por termo aditivo, isto é, poderá ser prorrogada



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Rio Maria



de acordo entre as partes, devendo, contudo, ser justificada e previamente autorizada pelo ordenador das despesas.

G). Sob o ponto de vista legal, o Art. 57, II e § 2º da Lei Federal nº 8.666/93, por ser o serviço prestado de forma contínua, de suma importância para administração pública, para que não ocorra nenhum prejuízo o prazo de vigência do contrato deve ser dilatado, tendo amparo no dispositivo legal retro citado, senão vejamos:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
II - À prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses:

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

Destarte, conforme demonstrado acima, tanto as razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual. Assim sendo, solicitamos a Vossa Senhoria que autorize a prorrogação do prazo contratual conforme proposto na tabela abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Início e termino da vigência contratual	Início e termino do prazo do 1º Termo Aditivo	Início e termino do prazo do 2º Termo Aditivo	Pedido de prorrogação de prazo	Início e termino do prazo do 3º Termo Aditivo
001	Contratação de link de internet dedicado.	5.040,00	10 de fevereiro de 2022 à 31 de dezembro de 2022	01 de janeiro de 2023 à 31 de dezembro de 2023	01 de janeiro de 2024 à 31 de dezembro de 2024	09 de Dezembro De 2024	01 de janeiro de 2025 à 31 de dezembro de 2025
002	Contratação de link de internet compartilhado	126.000,00	10 de fevereiro de 2022 à 31 de dezembro de 2022	01 de janeiro de 2023 à 31 de dezembro de 2023	01 de janeiro de 2024 à 31 de dezembro de 2024	09 de Dezembro De 2024	01 de janeiro de 2025 à 31 de dezembro de 2025
003	Contratação de link de internet via rádio	1.480,000	10 de fevereiro de 2022 à 31 de dezembro de 2022	01 de janeiro de 2023 à 31 de dezembro de 2023	01 de janeiro de 2024 à 31 de dezembro de 2024	09 de Dezembro De 2024	01 de janeiro de 2025 à 31 de dezembro de 2025

CONTRATO INICIAL: O prazo inicial foi de 01 de fevereiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, conforme item 1 da cláusula sexta do contrato nº 20220017.

1º TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

2º TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Rio Maria



3º TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO: 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro 2025.

Rio Maria – PA, 17 de dezembro de 2024.

MARCIA FERREIRA Assinado de forma digital
LOPES:30026105268 por MARCIA FERREIRA
LOPES:30026105268

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita de Rio Maria-PA



Avenida Rio Maria, n.º 660, Centro, Rio Maria-
Pará C.N.P.J n.º 04.144.176/0001-78